

**DECRETO N.º 4.031**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.**

**CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA**  
**INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À**  
**CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA,**  
**NOMEIA SEUS MEMBROS E DEFINE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica criada a Comissão Municipal para Integração das Ações voltadas à Criança, ao Adolescente e à Família, composta pelos seguintes membros, representantes das unidades administrativas indicadas:

- |                             |  |
|-----------------------------|--|
| Cidadania;                  | I. Acácia Costa – Secretária Municipal de Ação Comunitária e         |
| Economia e Finanças;        | II. Álvaro da Motta e Silva Neto – Secretária Municipal de           |
| Cultura;                    | III. Ana Lúcia de Rezende Santana – Secretária Municipal de          |
| Ambiente;                   | IV. Ana Sílvia Pereira Pizzo – Secretária Municipal de Meio          |
| Comunitária e Cidadania;    | V. Anamara Simões Martins – Secretária Municipal de Ação             |
|                             | VI. Antonio Longobardi – Secretária Municipal de Planejamento;       |
|                             | VII. Carolina Ozawa – Secretária Municipal de Saúde;                 |
| Educação;                   | VIII. Clovis Farinelli – Secretária Municipal de Cultura;            |
| de Esportes;                | IX. Eva Cristina Carvalho Souza Mendes – Secretária Municipal de     |
|                             | X. Gilda Maria Monteiro Nieves Martins – Secretária Municipal        |
|                             | XI. Gilmara Guerrissi Cardoso - Secretária Municipal de Esportes;    |
|                             | XII. Helenice Fontes Alves - Secretária Municipal de Governo;        |
| Economia e Finanças;        | XIII. Joana Geralda Prates - Secretária Municipal de Governo;        |
|                             | XIV. Jorge Manuel de Souza Ferreira - Secretária Municipal de        |
| Municipal de Administração; | XV. Lílian Gonzalez Marques - Secretária Municipal de Educação;      |
|                             | XVI. Maria Cecília Albernaz Capelache Santos - Secretária            |
| Comunicação Social;         | XVII. Maria Cristina Nobre Teixeira – Fundo Social de Solidariedade; |
|                             | XVIII. Maria das Dores Martins da Silva - Secretária Municipal de    |
| Comunitária e Cidadania;    | XIX. Marli Luciano Bezerra - Secretária Municipal de Saúde;          |
|                             | XX. Marly Carvalho Soares Santos – Secretária Municipal de Ação      |

Saúde;  
e Cidadania;

XXI. Nilza Maria Villarinho - Secretária Municipal de Educação;  
XXII. Regina Aparecida Ribeiro Braguetto - Secretária Municipal de  
Saúde;  
XXIII. Rosa Gil Marsal - Secretária Municipal de Ação Comunitária  
e Cidadania;  
XXIV. Selma Freire de Campos - Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Compete à Comissão criada por este decreto:

I – implementar a execução integrada dos atos do Poder Executivo, no âmbito das secretarias, empresas e demais órgãos da administração municipal atinentes às políticas públicas de atenção integral à criança, ao adolescente e à família;

II – orientar a execução de serviços relacionados com os programas mencionados no inciso anterior;

III – dinamizar e coordenar, no âmbito da administração municipal, as atividades que permitam promover e acompanhar o processo de integração das políticas públicas relacionadas à criança, ao adolescente e à família, quanto ao diagnóstico e a solução dos problemas comuns;

IV – desenvolver gestões integradas com vistas à consolidação de banco de dados único e informatizado, objetivando a prestação otimizada de serviços públicos para garantia dos direitos da criança, do adolescente e da família;

V – desenvolver atribuições e projetos especiais circunscritos, que lhe forem delegados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3.º** O Prefeito Municipal designará, dentre os membros, um Coordenador e um Relator para gerenciamento dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4.º** A Comissão reunir-se-á mensalmente, em data, horário e local definidos pelo plenário.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2003.

**BETO MANSUR**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 26 de fevereiro de 2003.

*ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO*  
*Chefe do Departamento*

